CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 64 , DE 2022

Solicita o fornecimento de meio locomoção ou pagamento das despesas com locomoção aos Agentes Comunitários de Saúde (ACSs) que atuam na Estratégia Saúde da Família rural.

Senhor Presidente,

O vereador que a esta subscreve requer à Mesa Diretora, nos termos do art. 153, *caput* e § 3º, do Regimento Interno, o envio de ofício ao Prefeito Municipal a fim de solicitar seguintes providências:

a) disponibilizar veículos aos sete Agentes Comunitários de Saúde (ACSs) que atuam na Estratégia Saúde da Família, na zona rural, para as visitas às residências dos pacientes acompanhados pela equipe do Programa Saúde da Família (PSF); e

b) alternativamente, regulamentar o disposto no art. 9º-H, da Lei Federal n.º 11.350, de 5 de outubro de 2006, e pagar a esses ACSs verba indenizatória em valor suficiente para cobrir as despesas com locomoção, entre as quais, combustível e manutenção dos veículos dos agentes.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 9º-H, da Lei Federal n.º 11.350, de 5 de outubro de 2006, prevê que compete ao ente federativo ao qual o Agente Comunitário de Saúde (ACS) ou o Agente de Combate às Endemias (ACE) estiver vinculado fornecer ou custear a locomoção necessária para o exercício das atividades dos agentes, conforme regulamento do ente federativo.

Assim, cabe ao Município fornecer aos ACSs vinculados ao PSF rural veículo para realizar as visitas às famílias assistidas pelo programa.

Pela Lei Municipal n.º 2.080, de 30 de março de 2022, foi autorizada a abertura de crédito adicional suplementar para compra de oito motocicletas para uso dos referidos agentes.

Portanto, existe autorização legislativa para abrir o crédito orçamentário para compra dos veículos.

Por outro lado, pode o Município regulamentar a citada lei federal e pagar aos ACSs as despesas com locomoção, que abrangem, entre outros, os custos com combustível e manutenção dos veículos dos agentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

A ajuda de custo que o Município atualmente concede aos ACS da zona rural não é suficiente para cobrir as despesas com os deslocamentos necessários para o exercício de suas atividades.

Sala das Reuniões, 31 de outubro de 2022.

WELBEMAR ALVES XAVIER
Vereador

Apresentada em: 31.10.2022
Aprovada em: 31.10.2022
Rejeitada em:

José Helvécio F. de Rezende
Presidente da Câmara